

**ACTA N.º 31/2006 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E UM DE AGOSTO DO ANO DE
DOIS MIL E SEIS.**

----- Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Fernando José de Moura e Silva, Engº. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Faltou, por se encontrar de férias, o Senhor Vereador Engº. Luís Manuel Morais Leite Ramos.-----

----- Secretariou a Sr.ª. Chefe de Repartição D. Maria Luísa Carvalho Pinto.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exmº Sr. Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior, a mesma foi aprovada e assinada.--

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2006.08.18.-----

----- Relativamente à notícia vinda a público sobre o derrame de nafta encontrado no rio Tâmega, o Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Moura e Silva solicitou ao Sr. Presidente informação concisa sobre as consequências deste incidente no abastecimento público ao Marco de Canaveses.-----

----- O Sr. Presidente informou que a empresa responsável pelo aquecimento das piscinas cobertas do complexo da R.T.A. tomou de imediato todas as medidas necessárias para que não houvesse progressão do derrame até à origem das captações de água para o Marco de Canaveses. Informou ainda que as análises efectuadas pela CCDR-N encontram-se nos parâmetros adequados, não havendo qualquer perigo no abastecimento público.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA***

----- **LOTEAMENTOS.-** Recepção definitiva das infra-estruturas eléctricas – Extinção da caução - Nogueira – Mancelos - Requerente: BB – Sociedade Imobiliária, S.A - **Proc.º 3/96.- A Câmara deliberou concordar com as informações dos serviços de 2006.08.10, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais e, em consequência, receber definitivamente as infra-estruturas eléctricas.- Mais deliberou a Câmara, declarar extinta a caução, mediante a libertação da hipoteca sobre o lote nº. 11 (onze).**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Recepção definitiva das infra-estruturas eléctricas – Redução da caução - Barrinhas – Salvador do Monte - Requerente: João Moreira de Almeida - **Proc.º 9/00.- A Câmara deliberou:- 1.- Concordar com as informações dos serviços de 2006.08.09, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais e, em consequência, receber provisoriamente as infra-estruturas eléctricas e telefónicas.- 2.- Reduzir a caução para o valor de € 5.388,22 (cinco mil trezentos e oitenta e oito euros e vinte e dois cêntimos) pela liberação de € 9.870,36 (nove mil oitocentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos).- 3.- Delibera ainda a Câmara, cancelar a hipoteca sobre o lote nº. 3 (três); tudo de acordo com as referidas informações.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de licenciamento das obras de urbanização – Santiago – Lufrei – Requerente: Construções Ana Rita & Luísa, Ld^a. **Proc.º 14/06.- A Câmara deliberou aprovar as obras de urbanização, de acordo com a informação dos serviços de 2006.08.07, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.- A emissão do alvará de loteamento fica dependente do cumprimento de todo o ponto 7 (sete) da referida informação.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 21/87 – Discussão Pública - Barracão - Fregim - Requerente: António Reis Pinto - **Proc.º 45/06.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com a informação dos serviços de 2006.08.10, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 25/84 - Ribas – Vila Chã - Requerente: Joaquim Fernando Pinto Azevedo - **Proc.º 39/06.- A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com as informações dos serviços de 2006.08.09, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 25/79 - Matouce - Travanca - Requerente: António da Silva Sousa - **Proc.º. 84/05.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 20 e 21 de Abril e informação dos serviços de 2006.08.18, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES.-** Reclamação referente à liquidação das taxas e compensações.- Chãos – Fregim – Requerente: Moramarante, Ldª. **Proc.º. 53/06.- A Câmara deliberou concordar com a informação dos serviços de 2006.08.17, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e, em consequência, julgar parcialmente procedente a reclamação apresentada no que à compensação C2 diz respeito; tudo de acordo com a referida informação.**-----

----- **DESTAQUES-** Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Muro – Tapada da Pinha – Vila Garcia - Requerente: Investe Bem – Investimentos Imobiliários, Lda. - **Proc.º. 378/06.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com as informações dos serviços de 2006.08.10, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.**-----

----- **CERTIDÕES.-** Pedido de certidão de compropriedade (AUGI) - Igreja - Carneiro - Requerente: Abílio Pereira da Silva Miranda - **Proc.º. 158/06.- A Câmara deliberou mandar certificar, no teor do parecer de 2006.08.11, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **CERTIDÕES.-** Pedido de certidão - Gião - Candemil - Requerente: António Cândido Teixeira da Silva - **Proc.º. 343/05.- Face às declarações apresentadas pelas Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou certificar que o prédio em causa se situa no lugar de Fojo da Freguesia de Várzea.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – *Fixação das Taxas a vigorar em 2007.-* Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

Dou aqui por reproduzida a informação n.º. 113/DAG/2006-08-03, que se anexa.

- Continuo a considerar que o princípio da justiça fiscal impõe que o município fixe a taxa máxima da liquidação do IMI para os prédios avaliados de acordo com a legislação anterior ao C.I.M.I. e que se fixe uma taxa próxima do limite mínimo para a liquidação do IMI relativo aos prédios urbanos avaliados de acordo

com os critérios definidos no C.I.M.I., já que aqueles têm um valor fiscal muito inferior ao seu valor real, enquanto o valor fiscal destes é muito próximo e, até em alguns casos, superior ao seu valor real.

- O aumento da receita proveniente do I.M.I. a que se refere a informação da D.A.G. não justifica, a meu ver, a redução das taxas aplicadas em 2006, pois que as receitas próprias do município têm vindo a diminuir muito significativamente.

Assim,

proponho que o Executivo fixe, para vigorar no ano económico de 2007, em 0,3% a taxa de liquidação do I.M.I. relativo aos prédios urbanos avaliados nos termos do C.I.M.I. e em 0,8% a taxa de liquidação do I.M.I. relativo aos demais prédios urbanos, como proposta a submeter à próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente, com os votos contra dos Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante.- Mais deliberou a Câmara remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.- Apresentaram justificações de voto os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante e o Sr. Vereador do P.S.D. Dr. Amadeu de Magalhães, que se transcrevem respectivamente:**-----

----- **MOVIMENTO AMAR AMARANTE:-** *Os Vereadores do Movimento Amar Amarante votam contra a proposta apresentada pois discordam das taxas apresentadas, atendendo que a carga fiscal sobre os contribuintes já é enorme e como tal os munícipes irão ser sobrecarregados com este imposto, na nossa opinião. As taxas devem ser as mínimas nos dois casos.- Além disso, verificou-se um aumento de receita de 31,7%, face ao período anterior e acreditamos que o aumento de receita para o próximo ano se manterá de uma forma significativa com estas taxas aplicadas.*-----

----- **PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA.-** *Relativamente ao ponto nº. 11 da ordem do dia – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Fixação das taxas a vigorar em 2007, voto a favor pelas seguintes razões:- Por uma razão de justiça fiscal, torna-se necessário que continue a existir um desfasamento das taxas aplicáveis aos imóveis avaliados de acordo com o CIMI e aqueles avaliados nos termos da anterior Contribuição Autárquica, o que aliás decorre da própria legislação. Tendo em vista a prossecução desse objectivo, entendo que se devem manter as taxas vigentes em*

2006, isto é, 0.8% (taxa máxima) para os prédios avaliados nos termos da anterior Contribuição Autárquica e 0.3% (0.1% acima da taxa mínima) para os prédios avaliados segundo o C.I.M.I.- Contudo, aquando da análise da proposta de fixação das taxas a vigorar no ano de 2008, existe a disponibilidade para, na presença de mais elementos para análise, nomeadamente, o conhecimento do peso de cada uma das componentes do imposto municipal sobre imóveis (prédios avaliados de acordo com o CIMI vs prédios avaliados nos termos da anterior Contribuição Autárquica), apoiar a definição de taxas inferiores às agora aprovadas, desde que tal não colida com o princípio da justiça fiscal e a capacidade de investimento do Município.-----

----- **PROT/Norte** – Plano Regional de Ordenamento do Território.- Ofício da CCDRN a solicitar um representante deste Município na CMC – Comissão Mista de Coordenação.- **A Câmara deliberou nomear o Sr. Director do D.U. Arqtº. João Mesquita, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Sr. Chefe da D.P.U. Engº. Miguel Gomes, de acordo com o parecer da Srª. Vereadora Drª. Octávia Clemente.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** Qualificação e Repavimentação da E.M. 565 – Real – Figueiró (Santiago) e Mancelos.- **(2º. pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias).**- Adj:- Geogranitos – Pedreiras de Amarante, Ldª).- **(Inf. 160/DVM/2006).**- **A Câmara deliberou deferir o pedido de prorrogação por 30 (trinta) dias, a título gratuito, de acordo com a informação dos serviços supra referida.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** Arruamentos do Campus Escolar.- Adj:- Higino Pinheiro & Irmão, Ldª.- **(Inf. 130/DO/2006).**- **A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** Adaptação do Plano de Higiene e Segurança para a empreitada de “Pavimentação da E.M. 721 entre a E.M. 211 – 1 (Barracão) e o Parque de Jogos do Estradinha Futebol Clube, Incluindo Redes de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais”.- Adj:- Manuel da Costa Amaro & Cª. Ldª. **(Inf. 170/DVM/2006).**- **A Câmara deliberou aprovar a Plano de Segurança e Saúde, de acordo com a informação dos serviços supra referida.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** Beneficiação e Qualificação da E.M. 570 – Cepelos, Lomba e Salvador.- *Travessia de terreno particular.*- (Rectificação do Acordo celebrado em reunião de Câmara de 2006.06.26).- **A Câmara deliberou**

alterar os termos do acordo celebrado com a Sr^a. D. Maria Augusta da Costa Mendes, de acordo com a sua comunicação e informação dos serviços n.º 87/DA/2006 de 2006.08.04, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- **FORNECIMENTOS.**- Fornecimento de Combustíveis/Concurso Público.- (Inf. 122/DAG/2006.08.16).- SA Câmara deliberou:- 1.- Declarar nulo, nos termos do art.º 133.º n.º 1 do C.P.A o concurso, por preterição de duas formalidades legais, uma delas essencial, que é a falta de publicação do anúncio do concurso no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, de acordo com o estatuído na alínea b) do art.º 190.º do D.L. 197/99 de 08.06 já que o valor excede os 200.000 direitos de saque especiais, ou seja, €236.945. Viola ainda o art.º 22.º n.ºs 1 e 6 do mesmo diploma, isto é, não foi obtida a autorização prévia da Assembleia Municipal.- 2.- Mais deliberou a Câmara que se abra novo concurso para o referido fornecimento, com o prazo de validade de 2 (dois) anos e mediante prévia autorização da Assembleia Municipal.- 3.- Deliberou ainda a Câmara que se proceda à consulta prévia a 5 (cinco) fornecedores para a adjudicação do fornecimento enquanto não houver adjudicação no concurso público a lançar de modo a que não seja interrompido o fornecimento, nos termos da aludida informação – Notifiquem-se os interessados.-----

----- **TRÂNSITO.**- *Encerramento do Trânsito – Festas de S. Gens* –(Pedido da Junta de Freguesia de Freixo de Cima).- A Câmara deliberou autorizar e comunicar á GNR.-----

-----**FESTAS E ROMARIAS.**- Pedido de autorização da Comissão de Festas para o lançamento de Fogo de artifício na festa em honra do Divino Salvador – Freguesia de Real.- A Câmara deliberou dar autorização prévia, nos termos e para os efeitos do art 29º n.ºs 2 e 3 do D. L. 124/2006 de 28.06 ao lançamento do fogo de artifício, de acordo com o Relatório do Gabinete Técnico Florestal da C.M.A. de 2006.08.17.-----

----- **FESTAS E ROMARIAS.**- Pedido de autorização para o lançamento de fogo de artifício na festa em honra de S. José, lugar de Espinheiro – Freguesia de Candemil.- A Câmara deliberou dar autorização prévia, nos termos e para os efeitos do art 29º n.ºs 2 e 3 do D. L. 124/2006 de 28.06 ao lançamento do fogo de

artifício, de acordo com o Relatório do Gabinete Técnico Florestal da C.M.A. de 2006.08.17.-----

----- *DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO N.º 4 ARTIGO 4º DO REGIMENTO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTESS ASSUNTOS:*-----

----- **OBRAS PARTICULARES.-** Pedido de isenção de taxas.- Requerente:- Associação Emília Conceição Babo.- **Proc.º. 327/95.- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento de todas as taxas devidas por este licenciamento, de acordo com a informação dos serviços de 2006.08.18, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de hipoteca para dois prédios rústicos.- Requerente:- IMOMARÃO, Imobiliária e Construção, Lda.- **Proc.º. 68/05.- A Câmara deliberou concordar com as informações dos serviços de 2006.08.18 e, em consequência, autorizar que a caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização seja prestada mediante a constituição de hipoteca sobre os artigos 650 e 652 rústicos, de acordo com a avaliação constante dos serviços.- Mais deliberou a Câmara que o valor deficitário (€ 5.146,26) seja prestado mediante garantia bancária ou depósito em numerário.-**

E nada mais havendo a tratar, o Exm.º. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a subscrevo e assino.-----